

=====  
===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-  
MEIS, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 1987.=====

===== Aos onze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e  
sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no Edi-  
fício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do  
Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença  
dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fon-

seca e Rêgo, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

#### DELIBERAÇÕES

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia oito do corrente que apresenta um saldo de vinte sete milhões quatrocentos e setenta sete novecentos e setenta e dois escudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período de quatro a oito do corrente havia autorizado as seguintes licenças: para obras, quarenta e uma; de habitação, seis; policiais (Governo Civil), trinta e duas; para condução de velocípedes, dezanove. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== EMBARGO DE OBRAS PARTICULARES Nos termos e para efeitos do disposto no parágrafo segundo, artigo cento sessenta cinco, do Regulamento Geral das Edificações urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os seguintes embargos de obras particulares, determinados pelo Senhor Presidente: de reconstrução e ampliação de uma habitação no lugar de Passos, freguesia de Fajões, pertencente a Arménio Pereira Amorim; de transformação, ampliação e adaptação de um prédio de habitação, no lugar de Nespereira de Cima, freguesia de Palmaz, propriedade de Américo Gomes; de construção de uma moradia no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões, pertencente a Artur Fernandes Ferreira Correia; de ampliação de uma casa de habitação, no lugar de Covada, freguesia de Vila Chã de São Roque, pertencente a Arcílio da Silva Pinho, todas a ser executadas sem que os respectivos proprietário estivessem munidos de licença municipal; de construção de uma casa de habitação no lugar de Retorta, freguesia de Fajões, pertencente a Rodrigo Soares de Oliveira, a ser implantada em desacordo com o determinado pela Câmara e ainda pela construção de um muro sem licença municipal.=====

===== LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 1988: No uso da competência que lhe confere o disposto na alínea a) do número três do artigo quinquagésimo primeiro, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, a Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a criação de uma derrama da taxa de dez por cento, para o ano de mil novecentos e oitenta e oito, nos termos do número um, do artigo quinto, da Lei número um barra oitenta sete, de seis de Janeiro, sobre as colectas liquidadas em contribuição predial rústica e urbana e em contribuição industrial e que se destina a obras urgentes de construção, reparação e apetrechamento de edifícios escolares no concelho de Oliveira de Azeméis. Mais foi deliberado unanimemente, de acordo com o número cinco do artigo doze da Lei acima referida comunicar esta resolução ao Director de Finanças do Distrito de Aveiro, para os devidos efeitos.=====

===== AQUISIÇÃO DE UM TERRENO: Seguidamente e depois de o Senhor Presidente haver prestado esclarecimentos pertinentes e dado conta das diligências que efectuara, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir a Manuel Antunes Alves Moreira Martel, pelo preço global de dois mil contos, que foi considerado razoável relativamente aos valores correntes, um terreno sito na Rua Doutor Manuel de Arriaga, nesta cidade, com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, que confronta de norte com rua, de nascente e sul com Maria Amália Guedes de Pinho e do poente com caminho, destinado à abertura de um arruamento para urbanização do local.=====

===== CONCURSOS DE PROVIMENTO DE PESSOAL - LISTAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou as listas provisórias e dos candidatos aos seguintes concursos de provimento, elaboradas pelos respectivos júris e que se tornarão definitivas se, no prazo de dez dias a contar da publicação, não for apresentada qualquer reclamação: a) Concurso para oito lugares de terceiro oficial- candidatos admitidos: Carlos Alberto da Mota Carvalho, Carminda Seabra Santos, Jorge de Loureiro Ferreira, Laurinda Miranda de Almeida, Manuel Veríssimo de Oliveira Ferreira, Maria Elisa Godinho de Almeida, Maria da Graça da Silva Cravo Pinho, Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos, Maria de Lurdes Reis Ferreira Pereira, Maria Olívia Milheiro Farias Carvalho, Maria Rosa Nunes Brandão da Costa Assunção, Olga Maria da Silva Pinto Tavares e Rui Fernando Soares Baptista de Pinho. Não há candidatos excluídos; b) Concurso para um lugar de técnico superior de segunda clas

87 MAI 11

se: candidato admitido: Laerte Macedo Pinto. Não há candidatos excluídos; c) Concurso interno para promoção a primeiro oficial- Lista definitiva: Candidatos admitidos: António Evangelista de Pinho, Cecília de Almeida Pinho Costa Guedes, Maria Emília Martins da Silva Pinho e Costa, Maria da Graça Andrade Soares Fabrica e Maria Júlia Martins da Silva Coelho. Não há candidatos excluídos. Por unanimidade e nos termos do artigo vigésimo segundo do Decreto Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, a Câmara deliberou unanimemente homologar as referidas listas.=====

===== SERVIÇO DE MÁQUINA EM OBRAS - PAGAMENTO DE DESPESAS: Na prossecução dos trabalhos e por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da quantia de cento e sessenta e dois mil escudos, acrescida do montante de doze mil novecentos e sessenta escudos de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no total de cento e setenta quatro mil novecentos e sessenta escudos, à firma Silva, Brandão & Filhos Limitada, de Travanca, pela prestação de serviços de máquinas em obras durante o mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis e que não satisfeito por falta de apresentação de facturas em tempo oportuno.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS A JUNTAS DE FREGUESIA- CONSTRUÇÃO DE SEDES: Ainda por unanimidade e também sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou conceder a cada uma das Juntas de Freguesia de Madail e Ul uma participação da quantia de um milhão de escudos destinada à construção das suas sedes.=====

===== TRANSITO EM VIAS MUNICIPAIS: Por proposta do vereador Senhor Sebastião de Sousa e a pedido da respectiva Junta, a Câmara deliberou unanimemente proceder à alteração do trânsito em vias municipais na freguesia de São tiago de Riba Ul, nos termos seguintes: a) Proibir o estacionamento, nos dois sentidos, na Rua Doutor Artur Correia Barbosa, à Giesteira; b) Estabelecer, na mesma rua, sentido único no acesso à Giesteira e proibir, no mesmo arruamento, o trânsito a partir do entrocamento junto ao estabelecimento do café-bar do Senhor Resende, alterações estas que serão devidamente sinalizadas.=====

===== CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE TRANSPORTES EM AUTOMOVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS DE ALUGUER, NA FREGUESIA DE VILA DE CUCUJÃES: Continuando, o Senhor Presidente apresentou um requerimento em que José da Costa, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Vi

87 MAI 11

la de Cucujães, a quem havia sido, por deliberação de vinte e dois de Abril último, concedida licença de aluguer para um veículo ligeiro de passageiros por ter sido o primeiro classificado no respectivo concurso, vem requerer a sua desistência da ocupação da referida vaga, invocando razões económicas e de saúde. Depois de apreciado o pedido e considerando pertinentes as razões expostas, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerimento e, bem assim, chamar em substituição o concorrente Bernardo Oliveira da Silva, morador no lugar de Insua, da mesma freguesia, classificado imediatamente a seguir na lista definitiva que ordenou os candidatos.=====

===== PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO CONCELHO: Em seguida, o Senhor Presidente leu a carta de vinte sete de Abril último, da Delegação do jornal "O Diário", do Porto, a anunciar que vai dedicar o seu destacável semanal "O Norte", do próximo dia quinze de de Maio, ao terceiro aniversário da cidade de Oliveira de Azeméis, e a solicitar a ocupação de espaço publicitário. A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade deliberou ocupar meia página da aquela publicação, pela quantia de quarenta mil escudos.=====

===== AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS NO CONCELHO- ABERTURA DE PROPOSTAS: Depois, o Senhor Presidente disse que se ia proceder à abertura dos sobrescritos contendo as propostas enviadas pelos respectivos fornecedores em resultado de consultas feitas de harmonia com a deliberação tomada em vinte e dois de Abril último, os quais se mencionam pela ordem da sua entrada nestes serviços: Um- Pedral- Pedreiras do Crasto de Cambra, Limitada, de Vale de Cambra; Dois- António Neves Alves, de Avanca; Três- Teotónio & Filhos, Limitada, Besteiros, Travanca; Quatro- Cabral & Filhos, Limitada, Travanca; Cinco- J. Dias Ferreira & Filhos, Limitada, de Travanca; Sete- Manuel Francisco de Almeida, Limitada, de Besteiros, Travanca. Após terem sido rubricadas, bem como os seus sobrescritos, a Câmara deliberou unanimemente remetê-las aos Serviços Técnicos de Obras para estudo e informação, com vista a ulterior resolução.=====

===== PORTARIA NÚMERO 6065: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: Autorizada a concessão do alvará sanitário a: Rui Jorge da Costa Correia, residente na Rua Vasco Ortigão, para abertura de café-bar, na Rua do Cruzeiro desta cidade; Manuel Melo Valente, residente em Azagães, Carregosa; para aber

87 MAI 11



tura de uma taberna e café, sita no mesmo local; Maria da Luz de Almeida Santos residente em Carregosa de cima, Carregosa, para abertura de um depósito de Pão no mesmo local: João Tavares da Silva Rufino, residente em Tonce, Loureiro, para abertura de uma mercearia e taberna sita no mesmo local. Mais foi deliberado autorizar a restituição das quantias de: mil quinhentos e quarenta escudos; dois mil cento e cinquenta seis escudos; dois mil e quarenta quatro escudos e dois mil quarenta quatro escudos respeitante aos depósitos provisórios (preparos).=====

===== ADITAMENTOS A PROCESSOS DE OBRAS: Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.=====

SILVINO ANTONIO JESUS DA SILVA, residente no lugar do Casal, freguesia de Palmaz para em aditamento ao processo número oitocentos e cinquenta seis barra oitenta seis, que se refere à construção de um prédio para habitação, apresentando parecer da CNROA. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, admitindo-se que o documento apresentado pela DRABL se referia ao mesmo terreno a que se refere o anterior da mesma entidade, ficando de inteira responsabilidade do requerente, na hipótese de não respeitar o mesmo assunto .=====

BELARMINO FRIAS DO CARMO, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães para aditamento ao processo número trezentos e dez barra oitenta cinco que se refere à construção de uma garagem, comprometendo-se o requerente a responsabilizar-se pela demolição da mesma. Se acaso esta autarquia entender ser necessário não exigindo qualquer indemnização, tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir.=====

MANUEL DE JESUS FERREIRA DA SILVA, residente no lugar de Serrado, freguesia de Nogueira do Cravo, para em aditamento ao processo número quinhentos e quatro barra oitenta e seis e que se refere à ampliação do seu prédio de habitação, apresentando nova memória descritiva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia, devendo apresentar cálculos de betão armado.=====

JOSE MARIA MARTINS DA SILVA, residente no Outeiro, freguesia de Pindelo, para em aditamento ao processo número cento trinta um barra oitenta cinco, que se refere à construção de um prédio, apresentando nova planta topográfica. A Câmara deliberou por unanimidade deferir uma vez que a construção se encontra

quase concluída devendo por isso, ser-lhe aplicada uma coima mínima de dez mil escudos por não ter cumprido o despacho do licenciamento.=====

ABÍLIO FERREIRA DOS SANTOS SILVA, residente em Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo, para aditamento ao seu processo número cento e treze barra setenta um. A Câmara deliberou deferir devendo o requerente apresentar cálculos de betão armado, devendo ser passada a licença com agravamento legal.

MANUEL CORREIA TRINDADE, residente em Casal Novo, Cucujães para aditamento ao processo número mil duzentos e setenta oito barra oitenta três, referente à construção de habitação junta projecto com alteração. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante esclarecimentos prestados, não obstante a tentativa feita pela Câmara para uma mais correcta orientação dos lotes previstos no plano de alinhamento para o local.=====

===== ADITAMENTO A LOTEAMENTOS: Igualmente foram apresentados os aditamentos seguintes: ANÍBAL MANUEL PEREIRA PEIXOTO BELEZA LARANJEIRA, residente na Praça José da Costa número cinquenta e oito desta cidade, na qualidade de representante de Herdeiros de Flávio Laranjeira, requer aditamento ao seu processo de loteamento número dois mil trezentos e trinta nove barra oitenta e um denominado "Quinta do Almero", no lugar de Silvares, Macinhata da Seixa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, salvaguardando-se as seguintes exigências: Seja marcada, ao longo da via, para além de nove metros regulamentares, numa baía de estacionamento, no mínimo com a largura de dois metros e meio; seja indicada a área e acesso a ficar com pertença do loteamento para construção do poço sumidouro das respectivas fossas individuais e deveria corrigir a área total de cedências a favor do Município e apresentar um estudo económico das obras a realizar.=====

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, residente no lugar de Brafemes, freguesia de São Tiago de Riba UL, requer aditamento ao seu processo de loteamento a que se refere o seu alvará número dezasseis, com nova implantação dos anexos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que os referidos anexos sejam apenas de um piso e não excedam o pé direito de dois vírgula quarenta metros e com a implantação apresentada.=====

ILÍDIO DA SILVA OLIVEIRA, residente em Tonce, freguesia de Loureiro, requer-lhe seja renovado o seu pedido de loteamento simples, ficando sem efeito o seu pedido de anulação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, salvaguardando-se as seguintes indicações dos Serviços Técnicos: "Deverá dar cum-



primento ao despacho de seis de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis, ou seja completar o processo com o pedido feito pela informação técnica".==

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o seguinte pedido de viabilidade de construção acompanhado de planta topográfica e de localização acerca do qual a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados:=====

AMERICO DE JESUS OLIVEIRA, residente no lugar de Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta que requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar do Alto da Raposeira, freguesia de Palmaz, com a área de novecentos e noventa e sete metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir dado tratar-se de uma desanexação de parcela, não possuindo as infra-estruturas necessárias e não se situar dentro do aglomerado urbano.=====

ANGGLO LOPES GOMES, residente no lugar de Abelheira, Travessa Manuel José da Silva desta cidade, requer lhe seja dado despacho ao seu processo número noventa e nove barra oitenta sete a qual se encontrava pendente do processo número cento quarenta cinco barra oitenta sete de António Tavares Lobo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir, o terreno referir-se ao mesmo pedido de viabilidade do proprietário do processo número cento quarenta cinco barra oitenta sete que foi indeferido em reunião de vinte sete de Abril de mil novecentos e oitenta sete.=====

===== EXPOSIÇÃO RELATIVA AO REQUERIMENTO APRESENTADO POR ARLINDO MARQUES LEAL: Continuando o Senhor Presidente apresentou um requerimento-exposição de Arlindo Marques Leal residente em Cucujães que em representação dos proprietários do alvará número dez barra oitenta quatro apresenta planta solicitada de acordo com o despacho de vinte sete de Abril de mil novecentos e oitenta sete. A Câmara deliberou por unanimidade que deverá aguardar-se a deslocação ao local a efectuar, acompanhada dos Técnicos que se pronunciaram sobre o assunto e sem o que a Câmara não se pronunciará sobre quaisquer alterações.=====

===== CONCESSÃO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA: Face à informação da Junta de Freguesia de Cesar, aos pareceres técnicos que se acham anexos à petição formulada por Herculano da Costa Miranda-entrada número quatrocentos e oito, de vinte cinco de Março de mil novecentos e oitenta e sete que aqui se dão por reproduzidos e ainda pelas ra-



zões já aduzidas que determinaram a deliberação de indeferimento tomada em reunião ordinária de cinco de Novembro de mil novecentos e oitenta cinco, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir de novo a pretensão do identificado requerente quanto à exploração da pedreira de xisto, denominada "Pedreira do Alto do Serro", sita em Mirões, freguesia de Cesar deste concelho.

===== OBRAS PARTICULARES: Prosseguindo, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: M. SILVA MATEUS & COMPANHIA LIMITADA, com sede no lugar da Quinta da Giesteira, desta cidade representada pelo seu sócio gerente Manuel Silva Mateus, requer licença para construção de um bloco habitacional na Rua Bento Landuza com a área de mil setecentos metros quadrados, tendo a Câmara deliberado deferir, devendo cumprir todas as determinações da informação técnica.===

ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, residente em Cesar, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um prédio para instalações fabris no lugar do Mergulho, freguesia de Cesar. Reapreciado o referido processo, mediante a informação do topógrafo, o afastamento mínimo à Rua como do estudo da CEAP é de um metro vírgula cinco à berma e não três metros como é indicado na planta, com o que a Câmara condescendeu, fixando o afastamento em seis metros e meio ao eixo. Deverá apresentar projecto eléctrico.=====

JAIME JORGE DA SILVA FERNANDES, residente em lugar do Monte de Além freguesia de Travanca, na qualidade de proprietário requer licença para construção de um prédio de habitação no lugar de Clavel freguesia de Travanca. A Câmara deliberou deferir, devendo apresentar cálculos de betão.=====

MANUEL FERREIRA GONÇALVES, residente em Faria de Cima, Cucujães, requer licença para construção de um prédio destinado a habitação com um fogo no lugar da Costa da mesma freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo apresentar cálculos de betão armado.=====

===== PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº6 : A pedido de António Gomes Correia, residente em Vila Nova, freguesia de Cucujães, para efeitos de documentar escrituras no Cartório Notarial, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de prorrogação de alvará de loteamento número seis barra oitenta quatro por mais sessenta dias, de acordo com o parecer técnico.=====

===== CERTIDÃO DE PARCELAS DE TERRENO NÃO SUJEITAS A ALVARÁ DE LOTEAMENTO:

A pedido de Alberto Soares Pereira Resende e António da Silva Ferreira, casados, residentes no lugar de Fermil, Monte Talegre, freguesia de Cucujães que por escritura de compra e venda, outorgada no Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, no dia quarto de Agosto de mil novecentos e sessenta e nove, adquiriram a Albertino Ribeiro de Pinho, viúmo, do lugar de pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho de Oliveira de Azeméis um prédio de terra lavradia, sita no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, a confrontar de norte com José Pereira Ressende, nascente com caminho, sul com Abel Dias Trindade e "herdeiros" de Manuel Gonçalves Amado e de poente com "herdeiros" de Manuel Gonçalves Amado, a qual se encontrava inscrita na matriz sob o artigo rústico três mil e sessenta e oito e actualmente eliminada da matriz, e no ano de mil novecentos e setenta e dois, o interessado António da Silva Ferreira, construiu numa parcela de terreno com a área de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, que confronta de norte com José Pereira Resende, nascente com caminho, sul com alberto Pereira de Resende e do poente com herdeiros de Manuel Gonçalves Amado, e que fazia parte do prédio atrás mencionado, um prédio urbano, composto de rés do chão e primeiro andar, com anexos para arrumos e tanque, o qual se encontra inscrito na matriz sob o artigo urbano mil oitocentos e trinta quatro e que no ano de mil novecentos e setenta e dois o interessado Alberto Soares Pereira de Resende, obteve uma licença e iniciou a construção numa parcela de terreno com a área de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados que confronta de norte com António da Silva Ferreira, nascente com caminho, sul com Abel Dias Trindade e herdeiro de Manuel Gonçalves Amado e do poente com herdeiros de Manuel Gonçalves Amado e que fazia parte do prédio atrás mencionado, um prédio urbano, composto por cave, rés do chão, primeiro e segundo andares, a qual deu lugar ao artigo urbano mil oitocentos noventa cinco e ainda porque os requerentes pretendem proceder à divisão do prédio acima identificado, em virtude de lá estarem construídas as suas habitações. Foi deliberado certificar que nos anos referidos as parcelas descritas não estavam sujeitas ao alvará de loteamento.

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI

NÚMERO 400/84, DE 31 DE DEZEMBRO; Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o seguinte processo para que seja certificado se o destacamento da parcela a seguir mencionada, obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do

Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta e um de Dezembro o qual a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos nele prestado: FERNANDO CÂNDIDO DA SILVA, casado, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de setecentos e trinta metros quadrados a destacar para efeitos de divisão do prédio rústico denominado Cordoal, sito no lugar das Cavadas, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de três mil quinhentos quarenta oito metros quadrados, a confrontar do norte e nascente com Justiniano António de Pinho, sul com José Aniceto dos Santos e a poente com a estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o número mil quatrocentos e sessenta e seis, em nome do seu proprietário, senhor Fernando Cândido da Silva, residente no lugar supra indicado e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de seis meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente das Cavadas. A parcela a destacar confronta pelo lado norte, sul e poente com a estrada e a nascente com José Aniceto dos Santos. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Considerando que o referido destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.=====

===== CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Na prossecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou o pedido de Luís Pinto, casado com Cecília Ferreira da Silva, na comunhão geral de bens, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis que é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, composto de casas de habitação de rés do chão e primeiro andar, situado no lugar de Faria de Baixo daquela freguesia de Cucujães, com a área coberta de duzentos e sessenta metros quadrados dependência com vinte metros quadrados, quintal, pátio e logradouro com quatrocentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz sob os artigos mil cento e sessenta e um e mil duzentos cinquenta e dois, descrito na Conservatória sob o número trezentos e dezoito barra zero nove zero nove oitenta e seis, sendo o edifício susceptível de ser fraccionado requer lhe sejs certificado se as fracções a seguir mencionadas satisfazem

87 MAI 11

Fl. 104

os requisitos legais: Fracção A- Rés do chão e primeiro andar, lado nascente destinado a habitação, com a área coberta de oitenta metros quadrados por cada piso, composto de duas salas, cozinha, dois quartos, e escada interior, no rés do chão e sala, dois quartos e quarto de banho, no primeiro andar, anexo para arrumos com dez metros quadrados e logradouro com cento e vinte seis metros quadrados, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio, de trinta por cento. Fracção B: Rés do chão e primeiro andar centro, destinado a habitação com a área coberta de setenta metros quadrados por cada piso, composto de cozinha rústica, garagem, sanitário e adega, no rés do chão e cozinha, sala, dois quartos, quarto de banho e varanda, no primeiro andar e logradouro com noventa metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de trinta por cento. Fracção C: Rés do chão e primeiro andar, lado poente, destinada a habitação, com a área de cento e dez metros quadrados por cada piso, composto de salão amplo no rés do chão e cozinha, sala, três quartos, quarto de banho, sanitário e escada interior, no primeiro andar e anexo no logradouro com cento e dez metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de quarenta por cento. As fracções identificadas são independentes, distintas e isoladas entre si. São comuns todas as partes referidas no artigo mil quatrocentos e vinte um do Código Civil e que não tenham ficado afecta ao uso exclusivo de cada condómino. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que o prédio descrito composto pelas fracções A, B e C satisfazem os requisitos legais para constituição do regime de propriedade horizontal exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.=====

===== ALTERAÇÃO AO PEDIDO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou o pedido de Delfim Vieira da Rocha, casado, residente no lugar do Monte, freguesia de São Tiago de Riba Ul deste concelho de Oliveira de Azeméis que em aditamento ao seu pedido de constituição de propriedade horizontal que foi deferido em reunião de vinte oito de Julho de mil novecentoe e oitenta seis requer lhe sejs feita alteração ao mesmo ficando assim feita a divisão: Fracção A: Rés do Chão destinado a habitação com uma área de oitenta metros quadrados composta de sala, dois quartos, corredor, cozinha, casa de banho e arrumos com anexos com vinte e cinco metros quadrados e logradouro com vinte e cinco metros quadrados e quintal com trezentos e vinte cinco metros quadrados a que corresponde a per

centagem em relação ao valor total do prédio de setenta por cento. Fracção B: Primeiro andar destinado a habitação com a área de oitenta metros quadrados composto de sala, dois quartos, corredor, casa de banho, cozinha e varanda e logradouro com trinta e cinco metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de trinta por cento. São comuns todas as partes referidas no artigo mil quatrocentos e vinte um do Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. Tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir a respectiva alteração por continuar a satisfazer os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal.=====

===== ABDICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERENCIA: A Câmara deliberou por unanimidade abdicar do direito de preferência previstos nos artigos cinquenta e oito e cinquenta e nove do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta e um de Dezembro, relativamente ao pedido feito por Manuel Silva Coelho, casado, residente no lugar de Lações de Baixo, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis e para efeitos de doação a suas filhas, Maria Emília Castro Coelho Gomes, casada com Daniel Almeida Gomes e Assunção da Silva Castro Coelho Pinto, casada com Murilo Gama Pinto residentes no mesmo lugar de: a) terreno situado na Zona Industrial objecto de um estudo de pormenor elaborado por esta Câmara, em que o requerente cedeu a área necessária para a abertura de arruamentos. b) Terreno situado em Lações de Cima junto à futura Escola Secundária que foi abrangido pelos traçados dos arruamentos ficando apenas cerca de cem metros quadrados. c) Terreno situado na Zona Industrial atravessado por um arruamento e encontra-se nesta data em fase de negociação com este Município.

===== MINUTA =====  
 ===== QUARTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1987: Nos termos e para efeitos do disposto no número um e dois do artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a quarta alteração orçamental para o corrente ano, com uma receita igual à despesa do montante de dois mil e setenta contos, documento constituído por três folhas numeradas e rubricadas, o qual se dá aqui como transcrito para todos os efeitos legais e que nos termos do número um do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta cinco mil, trezentos sessenta e dois, de vinte um de Novembro de mil

87 MAI 18

Fl. 106

sentada oportunamente a respectiva factura.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO: Acto contínuo, a Câmara deliberou unanimemente autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do disposto no Decreto-Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro, aos motoristas Manuel Joaquim Soares Silva, Eduardo Jesus dos Santos e Manuel da Silva Marques e ao encarregado de Parques Desportivos Fernando da Silva Saraiva, em Maio corrente, a qual não poderá ultrapassar os limites fixados na Lei.=====

===== AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE SEPULTURA PERPETUA: A requerimento de Ilídia Jesus da Silva, viúva e única herdeira de Ernesto Ferreira de Pinho, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o averbamento no alvará número cento quarenta três de concessão de terreno no cemitério municipal do nome de Maria Judite Ferreira Pereira, sobrinha daquele seu falecido marido, residente em Torrão do Lameiro, Ovar.=====

===== SANEAMENTO EM RUA DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Ainda por unanimidade e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou fornecer à Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis todos os materiais necessários à execução, por aquele órgão autárquico, da obra de saneamento de um arruamento junto ao Hospital até ao largo do Nicho.=====

===== SUBSÍDIO A FABRICA DA IGREJA DE SÃO MARTINHO DA GÂNDARA: Atendendo o pedido da Fábrica da Igreja de São Martinho da Gândara, a Câmara deliberou unanimemente atribuir um subsídio em materiais, até ao montante de quatrocentos contos, para arranjos exteriores do Centro Social Paroquial daquele organismo, como compensação pela cedência gratuita que vem fazendo há alguns anos de instalações do mesmo edifício para funcionamento de ensino básico naquela freguesia.=====

===== TAXAS PELA UTILIZAÇÃO NO ANO DE 1987: Em continuação e atendendo a que se aproxima a época da sua utilização intensiva, a Câmara deliberou por unanimidade fixar para entrada na piscina municipal as seguintes taxas, com início em Junho do corrente ano: até doze anos, trinta escudos; mais de doze aos dezoito anos, sessenta escudos; mais de dezoito anos, noventa escudos.

Observações: a) Os menores até cinco anos terão entrada gratuita se acompanhados de responsável portador de bilhete; b) Os hóspedes e o pessoal da Estalagem São Miguel terão de munir-se de bilhete de ingresso na piscina. c) Os portadores de cartão jovem terão um desconto de vinte cinco por cento.

Mais foi deliberado unanimemente, em cumprimento do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação destas taxas.=====

===== PROVIMENTOS INTERINOS: Na prossecução dos trabalhos e por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, com observância de escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo oitenta, do Decreto-Lei número cem barra oitenta quatro, de vinte e nove de Março, fazer as nomeações interinas para lugares de primeiro oficial, das segundas oficiais Cecília de Almeida Pinho Costa Guedes e Maria Júlia Martins da Silva Coelho e para o lugar de terceiro oficial manter a interenidade da escriturária dactilógrafa de segunda classe, Maria da Graça da Silva Cravo Pinho.=====

===== AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS NO CONCELHO - ADJUDICAÇÃO:

Na sequência das deliberações tomadas em reuniões ordinárias de vinte e dois de Abril último e de onze de Maio corrente, a Câmara por unanimidade e com base no mapa de preços elaborado pelos Serviços Técnicos de Obras, adjudicou às firmas a seguir mencionadas e pelos valores mais baixos apresentados, os materiais que vão descriminados: à firma António Neves Alves: areia do rio (lavada), mil e quatrocentos escudos, godo do rio, mil trezentos e noventa e dois escudos, ambos por metro cúbico; cubos de granito azul (primeira qualidade), dez escudos e quarenta e quatro centavos, cubos de granito azul (segunda qualidade), dez escudos e nove centavos, cubos de granito normal (primeira qualidade), dez escudos e quarenta quatro centavos, cubos de granito normal (segunda qualidade), dez escudos e nove centavos, paralelepípedos de granito azul (primeira qualidade), vinte escudos e oitenta e oito centavos, paralelepípedos de granito azul (segunda qualidade) dezanove escudos e setenta e dois centavos, paralelepípedos de granito normal (primeira qualidade) vinte escudos e oitenta e oito centavos e paralelepípedos de granito normal (segunda qualidade), dezanove escudos e setenta e dois centavos, cada pedrinha de vidro branco para passeios (primeira qualidade) sete mil quinhentos e quarenta escudos, idem, de segunda qualidade sete mil quatrocentos e vinte e quatro escudos, pedrinha de vidro preta para passeios (primeira qualidade) dez mil quatrocentos e quarenta escudos, idem, de segunda qualidade de dez mil duzentos e oito escudos, todos com referência ao metro cúbico; à firma "Cabral & Filhos, Limitada": areia lavada, areia lavada do mar (meia

87 MAI 11

novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto-Lei número trezentos e trinta quatro barra oitenta dois, de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou dois requerimentos em que solicitam se já certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer da Junta de Freguesia e do Verador do Pelouro, foi de liberado considerar sem inconveniente as seguintes instalações: MANUEL MELO VALENTE, residente em Azagães, freguesia de Carregosa, para instalação de um estabelecimento de Taberna e Café, sito no mesmo lugar; MANUEL DA COSTA, residente em Fundo do Lugar, freguesia de Vila Chã de São Roque, para instalação de uma indústria de calçado, sita no mesmo local.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo oitenta cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *Alexandre Soares* Director de Departamento Administrativo e Financeiro, a redigi e subscrevo.=====

*Rogério Teófilo Pereira Afonso*  
*Artur Soares*  
*Manuel Afonso*  
*Manuel Soares*  
*Alexandre Soares*